



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

Processo n° 070/2024

UASG 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática destinado às necessidades das Secretarias solicitantes, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 461.961,95 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e um reais com noventa e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/07/2024 às 08:00 hrs (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado





MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	15
7. DA AMOSTRA	17
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
9. DOS RECURSOS	20
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 (Processo Administrativo nº 070/2024)

O Município de Renascença - Paraná, mediante a Pregoeira, Luciane Eloise Lubczyk, designada pela Portaria nº 107/2023, de 12 de abril de 2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2.333/2023 e Decreto Municipal nº 2.334/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática destinado às necessidades das Secretarias solicitantes, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.**

1.2. A licitação será dividida em Itens conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. O presente edital possui Itens **Ampla Concorrência** e Itens para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;



4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.3 e 3.5 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA AMOSTRA

7.1. **Caso** o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.



8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@renascenca.pr.gov.br.



11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.renascenca.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
- 12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Renascença, 01 de julho de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática destinado às necessidades das Secretarias solicitantes, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
1	337402	UN	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND. TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB. DUAL BAND WIRELESS - BANDA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL	4	111,02	444,08	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
2	247706	UN	ALICATE CRIMPADOR COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: 3X1: CORTA, DESENCAPA E CRIMPA RJ11/RJ12/RJ45, SISTEMA DE CATRACA.	1	73,48	73,48	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
3	344236	UN	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA:20 M, FREQUÊNCIA:2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE:PC / NOTEBOOK, WINDOWS 98 / 2000 / XP, FONTE ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USB E SEM FIO	4	113,83	455,32	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
4	483860	UN	BATERIA PARA NOBREAKS, TENSÃO: 12V,AMPERAGEM: 7AH, LINHA VRLA, ALTURA: 9,8 CM, LARGURA: 9,4 CM, COMPRIMENTO: 15,1 CM, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER POSIÇÃO, PODE SER USADA EM LOCAIS FECHADOS, NÃO EMITE GASES, NÃO NECESSITA MANUTENÇÃO, CARGA CONSTANTE: 13.5V / 13.8V, CARGA EVENTUAL: 14.5V / 15.0V, NÃO POSSUIR SOLUÇÃO ÁCIDA LÍQUIDA.	50	127,91	6.395,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5	404121	UN	CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - CONECTORES: NOVO PADRÃO MACHO, IEC C19 FÊMEA, TIPO DE CABO: FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X2,50MM ² , REVESTIMENTO: PVC, CORRENTE MÁXIMA: 15A, TENSÃO MÁXIMA: 250V, TAMANHO: 1,8M.	17	29,01	493,17	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
6	434366	UN	CABO HDMI COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - VERSÃO: 2.0 - SRGB - YCBCR - 4:2:2/4:4:4 - ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM - BLU-RAY E HD DVD COM RESOLUÇÃO MÁXIMA - CEC - CONTROLE DE OUTROS DISPOSITIVOS - DVD ÁUDIO - SUPER ÁUDIO - DEEP COLOR ATÉ 48BIT - XVYVC - AUTO LIP-SYNC - DOLBY TRUE HD (AUDIO 7.1) - DTS - HD MASTER (ÁUDIO 7.1) - CEC EXTENDIDO - 3D - CANAL ETHERNET - CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO - 4K@30HZ - 4K@60HZ - SUPORTE À ESPAÇO DE COR REC.2020 - SUPORTE À YCBCR 4:2:0 - 32 CANAIS DE ÁUDIO - ÁUDIO A 1536 KHZ - 4 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS - 2 CANAIS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (DUAL VIEW) - 3 METROS;	12	33,85	406,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
7	414784	CX	CABO LAN UTP CAT5E CCA 24AWG W1185 CABO DE REDE CAT5E; SEM CONECTOR; HOMOLOGADO PELO ANATEL; DIÂMETRO: 0,45; CAIXA FECHADA COM 305 METROS DE CABO.	6	775,85	4.655,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
8	610792	KIT	CAIXAS DE SOM , COR: PRETO, SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 P2, COM BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB, IDEAL PARA USO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES: 6,5P X 6,5L X 6,9A CENTÍMETROS, RESPOSTA MÍNIMA DE 20HZ.	5	63,52	317,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

9	361217	UN	<p>COMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>GABINETE: COR: PRETO, ATX 4 BAIAS COMPATÍVEL COM DEMAIS PEÇAS. PROCESSADOR: 3.6GHZ (5.0GHZ MAX TURBO), 12 NÚCLEOS, 20 THREADS, LGA 1700, VÍDEO INTEGRADO, LITOGRAFIA 14NM, MEMÓRIA CACHÊ 25MB, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS, FONTE: 650W, FULL MODULAR, 80 PLUS GOLD, PFC ATIVO, PRETO, VOLTAGEM 100-240V, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS.</p> <p>PLACA MÃE: LGA 1700, MATX, DDR4, 2 SOQUETES DIMM DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE RAM, COM SUPORTE PARA CABO HDMI, COR: PRETO, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. SSD: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. COR: PRETO. MEMÓRIA RAM: DDR4, 16GB (2X8 GB RAM), MÍNIMO DE 2666MHZ DE FREQUÊNCIA, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. COR: PRETO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, 32/64BITS. PACOTE OFFICE: 2016 OU SUPERIOR</p>	19	3.796,42	72.131,98	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
10	485864	UN	<p>COMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>GABINETE: COR: PRETO, ATX 4 BAIAS COMPATÍVEL COM DEMAIS PEÇAS. PROCESSADOR: 12 NÚCLEOS (CORE), 20-THREADS, 3.6GHZ (5.0GHZ TURBO), CACHE 25MB, LGA1700, LITOGRAFIA 14NM, COM COOLER, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. SSD: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB,</p>	15	5.970,53	89.557,95	PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			SATA, LEITURA MÍNIMA DE 550MB/S E GRAVAÇÃO: 520MB/S, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. COR: PRETO. MEMÓRIA RAM: DDR4, 16GB (2X8 GB RAM), MÍNIMO DE 2666MHZ DE FREQUÊNCIA, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. COR: PRETO. PLACA MÃE: LGA 1700, MATX, DDR4, 2 SOQUETES DIMM DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE RAM, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. COR: PRETO. PLACA DE VÍDEO: TIPO DE MEMÓRIA GDDR6, TAMANHO DA MEMÓRIA: 6GB OU SUPERIOR, SAÍDAS: DISPLAYPORT 1.4* 1, HDMI 2.0 * 1, DVI-D * 1, COR: PRETO, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. FONTE: 650W, FULL MODULAR, 80 PLUS GOLD, PFC ATIVO, COR: PRETO, VOLTAGEM 100-240V, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, 32/64BITS. PACOTE OFFICE: 2016 OU SUPERIOR				
11	485864	UN	COMPUTADOR COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: GABINETE: COR: PRETO, ATX 4 BAIAS COMPATÍVEL COM DEMAIS PEÇAS. PROCESSADOR: 12 NÚCLEOS (CORE), 20-THREADS, 3.6GHZ (5.0GHZ TURBO), CACHE 25MB, LGA1700, LITOGRAFIA 14NM, COM COOLER, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. SSD: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 550MB/S E GRAVAÇÃO: 520MB/S, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. COR: PRETO. MEMÓRIA RAM: DDR4, 16GB (2X8 GB RAM), MÍNIMO DE 2666MHZ DE FREQUÊNCIA, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS.	5	5.970,53	29.852,65	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs – COTA RESERVADA

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			<p>COR: PRETO. PLACA MÃE: LGA 1700, MATX, DDR4, 2 SOQUETES DIMM DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE RAM, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. COR: PRETO. PLACA DE VÍDEO: TIPO DE MEMÓRIA GDDR6, TAMANHO DA MEMÓRIA: 6GB OU SUPERIOR, SAÍDAS: DISPLAYPORT 1.4* 1, HDMI 2.0 * 1, DVI-D * 1, COR: PRETO, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. FONTE: 650W, FULL MODULAR, 80 PLUS GOLD, PFC ATIVO, COR: PRETO, VOLTAGEM 100-240V, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, 32/64BITS. PACOTE OFFICE: 2016 OU SUPERIOR</p>				
12	485864	UN	<p>COMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GABINETE: COR: PRETO, ATX 4 BAIAS COMPATÍVEL COM DEMAIS PEÇAS, COM VIDRO TEMPERADO NA LATERAL DE 4MM E 4 FANS DE 120MM. PROCESSADOR: 16 NÚCLEOS (CORE), 24-THREADS, 3.4GHZ (5.4GHZ TURBO), CACHE 30MB, LGA1700, LITOGRAFIA 14NM, COM COOLER, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. SSD: 1TB, M.2 2280, PCIE 4.0 NVME, 2280, LEITURA 7000MBS E GRAVAÇÃO 6000MBS, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. COR: PRETO. MEMÓRIA RAM: DDR5, 32GB (2X16GB RAM), MÍNIMO DE FREQUÊNCIA 5200MHZ, COR: PRETO, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. FONTE: 850W, 80 PLUS GOLD, PFC ATIVO, FULL MODULAR, COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. COR: PRETO.</p>	1	9.028,76	9.028,76	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			PLACA MÃE: LGA 1700, MATX, DDR5, 2 SOQUETES DIMM DDR5 COM SUPORTE PARA ATÉ 96 GB, 1 X PORTA D-SUB, 1 PORTA HDMI, 1 X DISPLAYPORT COMPATÍVEL COM AS DEMAIS PEÇAS. COR: PRETO. PLACA DE VÍDEO: TIPO DE MEMÓRIA GDDR6, TAMANHO DA MEMÓRIA: 12GB, SAÍDAS: 1X DVI – 1X HDMI – 1X DISPLAY PORT, INTERFACE: PCI EXPRESS® GERAÇÃO 4, COMPÁTIVEL COM AS DEMAIS PEÇAS, COR: PRETO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, 32/64BITS. PACOTE OFFICE: 2016 OU SUPERIOR.				
13	324036	UN	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO: RJ45 (8P8C), TERMOPLÁSTICO, UL94V-2, CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL, 250VAC NO 2A E RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS.	400	0,84	336,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
14	473407	UN	FILTRO DE LINHA MÍNIMO DE 6 TOMADA, PADRÃO UNIVERSAL, RÉGUA DE EXTENSÃO, NA COR PRETO.	35	54,41	1.904,35	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
15	261139	UN	FONTE 500W , 80 PLUS BRONZE, VOLTAGEM: 100-240V, POTÊNCIA DE ENTRADA: 100~240V AC 8A-4A 47-63HZ, VENTONHA: 120MM, PFC: ATIVO LINHA ÚNICA: 12V, PROTEÇÕES: OVP (OVER VOLTAGE PROTECTION), OPP (OVER POWER PROTECTION), OCP (OVER CURRENT PROTECTION), SCP (SHORT CIRCUIT PROTECTION) CONECTORES: 1 X CONECTOR ATX 24 PINOS 1 X CONECTOR EPS 8 PINOS 2 X CONECTORES PCIE 6 + 2 PINOS 2 X CONECTORES MOLEX 4 PINOS 7 X CONECTORES SATA COMPRIMENTO DOS CABOS: 1.8M * 0.75MM0.	71	319,05	22.652,55	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

16	423941	UN	HD EXTERNO 2 TB CONEXÃO USB HD EXTERNO USB 3.0 SUPER SPEED, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, 2TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480MB/S, REQUISITOS DO SISTEMA, WINDOWS VISTA, WINDOWS.	11	623,77	6.861,47	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
17	449232	UN	HD SSD 480GB COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES: -FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 480GB - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO.	29	301,40	8.740,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
18	445539	UN	KIT DECLADO E MOUSE SEM FIO , PRETO, BATERIAS DE LONGA DURAÇÃO, TECLADO NUMÉRICO, SENSIBILIDADE DO MOUSE DE 1000 DPI, PERNAS INCLINÁVEIS PARA POSIÇÕES DE DIGITAÇÃO AJUSTÁVEIS. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB, TECLADO EM LAYOUT ABNT2, PILHA(S) OU BATERIA(S) MODELO AA.	14	150,20	2.102,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
19	604331	UN	MEMÓRIA RAM 8GB , DDR4, 2666MHZ, COR: PRETO, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 55°C ~ 100°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 85°C, COM DISSIPADOR E VOLTAGEM: 1.2V, COR: PRETO.	20	209,97	4.199,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
20	618288	UN	MEMÓRIA RAM 16GB , DDR4, 2666MHZ, COR: PRETO, TENSÃO: SPD 1.2 V, COM DISSIPADOR, PERFIL DE DESEMPENHO XMP 2.0 E FORMATO DA MEMÓRIA DIMM.	16	311,99	4.991,84	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
21	460039	UN	MONITOR COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - INCLINAÇÃO: - 5° ~ 25° - TIPO: LED - TAMANHO: 23.6 " - FORMATO: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: 1920X1080 A 144HZ - FULL HD - ÂNGULO DE VISÃO: 170 ° (H), 160° (V). - BRILHO: 250 CD / M2. - CONTRASTE: 100	41	1.207,57	49.510,37	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			MILHÕES: 1 MÁX (ACM) - TEMPO DE RESPOSTA: 1 MS OU 0,5 MS - NÚMERO DE NÚCLEOS: 16,7 MILHÕES. - 22 W (CLASSIFICAÇÃO ENERGY STAR) - 450 MW (EM ESPERA) - 350 MW (DESLIGADO) - BIVOLT - VGA X1 - DVI X1 - HDMI X1 - MONTAGEM VESA: 100 X 100 MM, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO (PIVOTANTE), COMPÁTIVEL COM PLACA DE VÍDEO 6GB OU SUPERIOR.				
22	451822	UN	MOUSE ÓPTICO , COM NO MÍNIMO RESOLUÇÃO 2000 DPI, BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), DISPOSITIVO PLUG PLAY, CONECTOR USB, TECNOLOGIA ÓPTICA, MOUSE AMBIDESTRO, DESIGN ERGONÔMICO, COMPRIMENTO DO CABO 1,50M, ALTURA DO MOUSE MÍNIMO 4 CM, COMPRIMENTO DO MOUSE MÍNIMO 6 CM.	54	39,78	2.148,12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
23	464166	UN	MOUSEPAD , PARA MANUSEIO DO MOUSE, BASE DE POLIURETANO, ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DE LYCRA ELÁSTICA, SEM REBAIXOS OU RELEVOS NA COR PRETA, MEDINDO 240 X 320 X 3MM (LARGURA X COMPRIMENTO), COSTURADO EM SUAS BORDAS.	44	31,37	1.380,28	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
24	463624	UN	NOBREAK 1200VA COM 2 BATERIAS DE, NO MÍNIMO, 7AH, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO. TENSÃO SAÍDA NOMINAL 115V. MÍNIMO DE SEIS TOMADAS DISPONÍVEIS NA SAÍDA. TENSÃO DE OPERAÇÃO 24 V. TIPO DE BATERIA SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO. TEMPO DE RECARGA DA BATERIA 10H APÓS 90% DESCARREGADA.	75	877,38	65.803,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

25	618417	UN	<p>NOTEBOOK COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES:PROCESSADOR - CORES / THREADS: QUAD CORE / 8 THREADS, CACHE: 8MB, CLOCK: 2.6GHZ (ATÉ 4.4GHZ MAX TURBO).MEMÓRIA RAM: - 8GB SO-DIMM DDR4-3200MHZ - EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DDR4 3200MHZ).CHIPSET COMPÁTIVEL.SSD: 512GB M.2 PCIE NVME.PLACA DE VÍDEO: 4GB, GDDR6.TELA: 15.6", FULL HD (1920X1080), FORMATO 16:9 WIDESCREEN, PAINEL WVA, 60HZ.CAMERA: HD-720P COM PRIVACIDADE.MICROFONE: MICROFONE TIPO DUAL ARRAY.AUDIO (ALTO FALANTES): STEREO, NAHIMIC AUDIO (2 X 2W)".CONEXÕES: 1X AUDIO, 2X USB, 1 USB TIPO C, 1 HDMI 2.0, 1X RJ-45, LAN / REDE: 100/1000.BATERIA: 3 CÉLULAS 45WH.ADAPTADOR AC: 135W COM CABO DE FORÇA 2.5 A 250V~ COMPÁTIVEL.SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11.PACOTE OFFICE: 2016 OU SUPERIOR.COR: PRETO.TECLADO: MINIMO 102 TECLAS COM TECLADO NUMÉRICO E TOUCHPAD.COOLERS: COM 2 COOLERS E 4 SAÍDAS DE AR.BLUETOOTH: 5.0</p>	3	4.596,66	13.789,98	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
26	612258	UN	<p>PENDRIVE COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO - CAPACIDADE: 16GB - VELOCIDADE: 110MB/S PARA LEITURA, 15MB/S PARA GRAVAÇÃO - DIMENSÕES: 44,9 X 20 X 9,2 MM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20°C A 85°C - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP2), MAC OS X V.10.8.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR, CHROME OS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - DESIGN COMPACTO, LEVE E</p>	111	32,04	3.556,44	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			SEM TAMPA - ESTRUTURA DE METAL, DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES DE ACORDO COM A CAPACIDADE - USB 3.1 GER 1 (USB 3.0) DE RÁPIDO DESEMPENHO.				
27	432380	CART.	PILHA BOTÃO 2032, COM AS CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE NOMINAL: 3V, MATERIAL: LITHIUM. CARTELA COM 5	13	4,57	59,41	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
28	486619	UN	PLACA DE VÍDEO 2GB, DDR3, INTERFACE DE MEMÓRIA: 64 BITS, PORTAS: - DUAL-LINK DVI-D X1 - HDMI X1 - VGA X1, INTERFACE: PSI EXPRESS 2.0.	14	335,55	4.697,7	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
29	462602	UN	PLACA DE REDE PCI EXPRESS COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES: ACOMPANHA ESPELHO LOW PROFILE (PERFIL BAIXO), PLACA PCI-E 10/100/1000 MBPS DE FULL OU HALF-DUPLEX.	24	106,17	2.548,08	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
30	603956	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA SVGA HDMI NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: PRETO - LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS ALTURA: 24,0 CM LARGURA: 31,3 CM COMPRIMENTO: 11,37 CM - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP - RESOLUÇÃO: SVGA (800X600) - BRILHO: 4.000 ANSI LUMENS (PADRÃO), 3.200 ANSI LUMENS (ECO) (EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 21118) - PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPPORTADO) - RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20.000:1 - TAXA DE PROJEÇÃO: 1.94 2.16 (51"@2M) - PROPORÇÃO DE ZOOM: 1.1X - LENTE DE PROJEÇÃO: F = 2.412.53, F = 21.8524.01MM ZOOM E FOCO MANUAL - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6.000 HORAS (PADRÃO), 7.000 HORAS (ECO), 10.000 (EXTREMEECO) - NÍVEL DE RUÍDO: 32 DBA (PADRÃO), 24 DBA (ECO) - INTERFACE DE ENTRADA: 1X ANALOG RGB COMPONENT VIDEO (DSUB) 1X HDMI (VIDEO, AUDIO, HDCP) 1X PC	2	3.811,52	7.623,04	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			AUDIO (STEREO MINI JACK) 1X COMPOSITE VIDEO (RCA) - INTERFACE DE SAÍDA: 1X PC AUDIO (STEREO MINI JACK) 1X DC OUT (5V 1A, USB TYPE A) 1X ANALOG RGB (D SUB).				
31	603472	UN	ROTEADOR WIRELESS 4 ANTENAS EXTERNAS E COM AS CARACTERÍSTICAS: PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS, BOTÕES: BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO LIGA/DESLIGA WPS / WI-FI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12V / 1A, - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC / N / A 5GHZ, IEEE 802.11B / G / N 2.4GHZ, FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ E 5GHZ E COM TAXA DE SINAL: EM 5GHZ DE ATÉ 867 MBPS E EM 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS.	14	377,36	5.283,04	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
32	346940	UN	SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS E AJUSTE DE ALTURA PARA 2 MONITORES DE 17" A 35", TIPO DE MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO SUPORTE DE MESA.	4	477,1	1.908,4	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
33	609689	UN	SWITCH 24 PORTAS COM INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ E COM DIMENSÕES (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44MM).	5	2.089,21	10.446,05	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
34	448264	UN	SWITCH COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC, 50 / 60HZ - CONSUMO DE ENERGIA: 5,46 W (220V / 50HZ) (MÁXIMO) - DIMENSÕES: 158 X 101 X 25 MM - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.55W (220V / 50HZ) DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 12.12BTU / H - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240VAC, 50 / 60HZ - CONSUMO DE ENERGIA: 5,46W (220V / 50HZ) (MÁXIMO) - DIMENSÕES: 158X 101 X 25MM -	13	190,95	2.482,35	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.55W (220V / 50HZ) - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 12.12BTU / H - 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) EIA / TIA-568 100 STP (MÁXIMO DE 100M) - CATEGORIA DE CABO UTP 5, 5E (MÁXIMO DE 100M) EIA / TIA-568 100 STP (MÁXIMO DE 100M) - CATEGORIA UTP 5, 5E, 6 OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M) - EIA / TIA-568 100 STP (MÁXIMO DE 100M) - SUPORTE PORTA PRIORITÁRIA 802.1P - SUPORTE 4 FILOS DE LIMITE DE TAXA - STORM CONTROL - SUPORTA ATÉ 32 VLANS SIMULTANEAMENTE (4K IDS DE VLAN) - MTU / PORT / TAG VLAN.				
35	478584	UN	TABLET COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64 GB, TAMANHO DA TELA 10.5 OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÁXIMA DO VISOR 1920 X 1080 PIXELS, PROCESSADOR OCTA-CORE OU SUPERIOR. MEMORIA DE 4GB OU SUPERIOR E CAPACIDADE DE 7.040 MAH DA BATERIA DE IONS DE LÍTIO.	12	1.662,44	19.949,28	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
36	451818	UN	TECLADO COM NO MÍNIMO: - SUPORTE A WINDOWS 7 E SUPERIOR - PADRÃO ABNT2 - 11 TECLAS ESPECIAIS - DESIGN ERGONÔMICO - TECLAS MACIAS - ALTA DURABILIDADE - CONEXÃO: USB - NA COR PRETA – DIMENSÕES: 17,5 X 45 X 2,5CM – 107 TECLAS – 8 ATALHOS – COMPRIMENTO DO CABO 1,50CM – TECLADO NUMÉRICO.	43	64,18	2.759,74	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

37	611844	UN	TELA PARA PROJEÇÃO RETRÁTIL: MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO 2,40X1,80METROS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TELA DE BROJEÇÃO BRANCA (TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO))E BORDAS NA COR PRETA PARA MANTER O FOCO E O CONTRASTE CORRETO. PESO DO PRODUTO APROXIMADAMENTE 9KG. POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT); ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA; ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE; ACOMPANHA PUXADOR COM CORDÃO NA PARTE INFERIOR DA TELA; O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA.	1	1.085,95	1.085,95	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs
38	478208	UN	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS E GRAVAÇÕES EM VIDEO WIDESCREEN 1080P, FOCO AUTOMÁTICO EM HD E CORREÇÃO DE LUZ, ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES DUPLOS. TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB.	3	443,14	1.329,42	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPPs

Os itens de 10 e 11 da presente licitação possuem o mesmo objeto, sendo que o item 10 é destinado a participação de empresas de todos os portes (cota principal) e o item 11 é destinado a participação exclusiva de ME/EPP's (cota reservada), tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso III da Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

No caso de o mesmo licitante vencer nas duas cotas, principal e reservada de mesmo objeto, deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta para ambas, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma MPE em relação a um mesmo objeto.

1.1. Observação: No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.



1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Decreto Municipal 2334/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.4. A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Apresentar juntamente com a proposta, informativo, prospecto, catálogo, ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, para análise da adequação do produto ofertado ao solicitado em Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Em face da constante demanda por materiais de informática e da importância crucial da manutenção operacional dos equipamentos, a aquisição destes recursos torna-se imprescindível para assegurar a disponibilidade dos insumos essenciais aos servidores e demais usuários dos órgãos públicos. O objetivo é garantir a continuidade das atividades administrativas de forma eficaz e produtiva, promovendo a operação ininterrupta dos sistemas e dispositivos tecnológicos.

2.2. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES

2.2.1. A estimativa de quantidade foi fundamentada nas aquisições do Pregão nº 50/2022. Contudo, devido à ausência de um processo similar realizado no ano anterior, foi conduzido um levantamento detalhado nos diversos setores. Esse levantamento permitiu a identificação minuciosa dos itens necessários, assegurando que as especificações atendessem plenamente às demandas operacionais atuais.

2.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR

2.3.1. O valor para base deste processo licitatório foi baseado:

- a) Consulta com Fornecedor;
- b) Pesquisa Eletrônica nos sites: Banco de Preços, Magazine Luiza, Kabum e Pichau;
- c) O valor a licitar, foi calculado sobre a média do valor de mercado de dois ou mais fornecedores.



3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

3.1. O critério de julgamento adotado para escolher a proposta vencedora será por Menor Preço por Item, através da modalidade de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, na sede do Almojarifado da Prefeitura, sita à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, no Município de Renascença, no prazo de **10 dias uteis**, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. Tal prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3. Por se tratar de materiais permanentes, o prazo de garantia deve ser de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5.4. Ainda que ocorra a assinatura do canhoto da nota fiscal, os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável, para POSTERIOR VERIFICAÇÃO da conformidade do material com as exigências contratuais, conforme disposto no artigo 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Não será recebido produto diferente da descrição ou valor diferente do licitado.

5.6. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas e padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO em sua versão mais recente.

5.7. Todos os equipamentos e seus componentes/periféricos entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de



produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante.

5.8. No que diz respeito aos itens **9, 10, 11,12 e 25:**

5.8.1. Os equipamentos devem ser entregues acompanhados de uma ampla gama de acessórios, tanto de hardware quanto de software, essenciais para garantir sua ativação e funcionamento perfeitos. Esta exigência engloba uma variedade de componentes de hardware, incluindo cabos de conexão adequados para estabelecer uma ligação estável e eficiente entre os dispositivos, adaptadores e conectores compatíveis com os padrões de interface pertinentes, interfaces integradas ou externas para facilitar a interação entre o equipamento e outros dispositivos ou sistemas, suportes físicos ou de montagem para garantir a estabilidade e segurança durante o uso, drivers atualizados e compatíveis para uma integração perfeita com o sistema operacional e outros softwares, programas de configuração abrangentes que permitem ajustes personalizados e otimização do desempenho, além de quaisquer outros componentes específicos necessários para o funcionamento adequado e eficiente, conforme as especificações técnicas estabelecidas.

5.8.2. Ademais, é essencial que os computadores sejam entregues já montados e em perfeito estado para o funcionamento imediato. Isso inclui a verificação minuciosa de todos os componentes internos e externos, garantindo que não haja danos físicos ou defeitos de fabricação que possam comprometer sua operação. A integridade estrutural dos computadores deve ser assegurada, sem quaisquer sinais de montagem inadequada ou transporte inadequado que possam afetar sua funcionalidade. A embalagem dos equipamentos deve ser adequada para protegê-los durante o transporte e garantir sua chegada em condições ótimas para uso imediato.

5.8.3. Além dos requisitos de hardware, é imprescindível que os equipamentos sejam acompanhados pelos softwares apropriados para sua operação. Isso abrange licenças de sistemas operacionais compatíveis e necessários para suportar as funcionalidades dos equipamentos, aplicativos ou softwares especializados para o controle e monitoramento de seu funcionamento, possibilitando ajustes e intervenções quando necessários, versões atualizadas e estáveis do firmware dos equipamentos para garantir segurança, estabilidade e compatibilidade com os mais recentes padrões e tecnologias, ferramentas de diagnóstico de



hardware e software que facilitam a identificação e resolução rápida de possíveis problemas de funcionamento, bem como a garantia de que os softwares incluídos estejam atualizados com as últimas correções de segurança, minimizando possíveis vulnerabilidades.

5.8.4. Por se tratar de materiais permanentes, o prazo de garantia deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5.9. Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar disponível no mercado, a contratada deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Administração, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.

5.10. O item será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.14. A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir o objeto entregue.

6. GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. A Ata de registro de preços/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A execução da Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.
- 6.5. O **fiscal** acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.
- 6.8. O fiscal informará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.10. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.13. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:
- 6.14. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;
- 6.15. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.16. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;
- 6.17. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.18. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;



- 6.19. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- 6.20. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 6.21. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;
- 6.22. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.23. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;
- 6.24. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;
- 6.25. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.
- 6.26. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **exclusivamente** através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

7.2. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

CNPJ nº 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, nº 901

Renascença – PR

CEP: 85.610-000

7.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

7.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

7.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante



toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

7.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 2362 de 21 de julho de 2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;

8.7. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7.1. Quando o objeto da licitação tratar-se de Serviços deverá ser apresentado a Certidão ISS junto ao município; Quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão ICMS junto ao Estado.



8.7.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.11. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Qualificação Econômico-Financeira

8.13. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

Declarações

8.14. **Declaração Unificada**, conforme modelo do ANEXO III.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



9.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 461.961,95 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e um reais com noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados

Desdobre: 6156

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200031.005 Modernização das unidades administrativas

4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados

Desdobre: 14864



501 Receita de alienação de ativos

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200031.005 Modernização das unidades administrativas

4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados

Desdobre: 14868

514 Indenização sinistro de bens

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200031.005 Modernização das unidades administrativas

4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados

Desdobre: 14869

3000 SF - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos

3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados

Desdobre: 14867

3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo

Desdobre: 14740

3501 Superávit Financeiro

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200031.005 Modernização das unidades administrativas

4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados

Desdobre: 14865

3514 SF – Indenização Sinistro de bens

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200031.005 Modernização das unidades administrativas

4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados

Desdobre: 14866

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

2060800152.013 Manutenção das atividades de agropecuária

3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados

Desdobre: 6168

3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo

Desdobre: 8743

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
2060800151.022 Modernização da Agropecuária
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados
Desdobre: 14870

3000 SF - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
2060800152.013 Manutenção das atividades de agropecuária
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 14715
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 14651

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ens. Fund., especial e EJA
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 6182
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 8757

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236100191.010 Estruturação do ensino fundamental
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados
Desdobre: 14877

103 Educação 5% s/ Transf. Constitucionais

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236100142.018 Manutenção do ensino – apoio administrativo
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 6189
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 8764

103 Educação 5% s/ Transf. Constitucionais

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236100191.010 Estruturação do ensino fundamental
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados
Desdobre: 14876

104 Educação 25% s/ Impostos

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1236500182.009 Estruturação da Educação Infantil
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados
Desdobre: 14883

104 Educação 25% s/ Impostos

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236100192.017 Desenvolvimento das atividades curriculares do ens. Fund., especial e EJA
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 6184
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 8759

1044 Outras transferências de recurso do FND

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236500182.016 Creche: Desenvolvimento de atividades de aprendizado específicas para crianças
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados
Desdobre: 14882
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 14880
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 14881

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339200242.023 Manutenção das atividades culturais
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 6198
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 8773

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339200241.024 Modernização da cultura
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados
Desdobre: 14878

Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2781200252.024 Manutenção das atividades desportivas
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 6202
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 8777

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85.610-000 – Renascença – PR
www.renascenca.pr.gov.br



Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200251.013 Projetos desportivos

4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados

Desdobre: 14879

3000 SF - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

2678200292.027 Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo

3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados

Desdobre: 14872

3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo

Desdobre: 14654

0 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1545200262.026 Manutenção do Urbanismo

3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados

Desdobre: 6212

3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo

Desdobre: 8787

3000 – SF - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1545200262.026 Manutenção do Urbanismo

3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados

Desdobre: 14875

3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo

Desdobre: 14728

0 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1545100261.017 Projetos de Urbanismo

4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados

Desdobre: 14874

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados

Desdobre: 6216

3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo



Desdobre: 8791

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100341.047 Estruturação da rede de serviços da Saúde - FMS

4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados

Desdobre: 14860

303 Saúde – Receitas vinculadas

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados

Desdobre: 6217

3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo

Desdobre: 8792

303 Saúde – Receitas vinculadas

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados

Desdobre: 14861

494 Bloco de custeio das ações e serviços públicos

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100341.047 Estruturação da rede de serviços da Saúde - FMS

4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados

Desdobre: 14857

3494 SF - Bloco de custeio das ações e serviços públicos

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100341.047 Estruturação da rede de serviços da Saúde - FMS

3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados

Desdobre: 14620

3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo

Desdobre: 14524

3621 BB C/C 29187-0 FAF Estadual

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados

Desdobre: 14862

3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo

Desdobre: 14820



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

621 BB C/C 29187-0 FAF Estadual Custeio

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 6220
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 8795

6210 BB C/C 29188-9 FAF Estadual Investimento

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100341.047 Estruturação da rede de serviços da Saúde - FMS
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados
Desdobre: 14859

36210 BB C/C 29188-9 FAF Estadual Investimento

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100341.047 Estruturação da rede de serviços da Saúde - FMS
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados
Desdobre: 14863

31018 Emendas Individuais Impositivas

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100342.031 Atenção Básica Fixa - FMS
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 14858
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 14678

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.03 ASSISTENCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR
0824400422.041 Atividades da Assistência Social – Órgão Gestor
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 6277
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 8852

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.03 ASSISTENCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR
0824400421.039 Modernização da Assistência Social – Órgão Gestor
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados
Desdobre: 14884

934 Bloco de Financiamento da Proteção social

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824400412.056 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 6264
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 8839

934 Bloco de Financiamento da Proteção social

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824400412.056 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
4.4.90.52.35.00 Equipamentos de processamento de dados
Desdobre: 14885

934 Bloco de Financiamento da Proteção social

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824400412.066 SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 6269
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 8844

3934 SF - Bloco de Financiamento da Proteção social

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824400412.056 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.17.00 Material de processamento de dados
Desdobre: 14886
3.3.90.30.99.10 Outros materiais de consumo
Desdobre: 14512



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

____/____.

(Pregão Eletrônico Nº XX/2024 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº XX/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais de Informática destinado às necessidades das Secretarias solicitantes, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, sendo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, na sede do Almoarifado da Prefeitura, sita à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, no Município de Renascença, no prazo de **10 dias uteis**, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 3.2. Tal prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3. Por se tratar de materiais permanentes, o prazo de garantia deve ser de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.4. Ainda que ocorra a assinatura do canhoto da nota fiscal, os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável, para POSTERIOR VERIFICAÇÃO da conformidade do material com as exigências contratuais, conforme disposto no artigo 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5. Não será recebido produto diferente da descrição ou valor diferente do licitado.
- 3.6. Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas e padrões de qualidade determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO em sua versão mais recente.
- 3.7. Todos os equipamentos e seus componentes/periféricos entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou condicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante.



3.8. No que diz respeito aos itens **9, 10, 11,12, 13, 14 e 27:**

3.8.1. Os equipamentos devem ser entregues acompanhados de uma ampla gama de acessórios, tanto de hardware quanto de software, essenciais para garantir sua ativação e funcionamento perfeitos. Esta exigência engloba uma variedade de componentes de hardware, incluindo cabos de conexão adequados para estabelecer uma ligação estável e eficiente entre os dispositivos, adaptadores e conectores compatíveis com os padrões de interface pertinentes, interfaces integradas ou externas para facilitar a interação entre o equipamento e outros dispositivos ou sistemas, suportes físicos ou de montagem para garantir a estabilidade e segurança durante o uso, drivers atualizados e compatíveis para uma integração perfeita com o sistema operacional e outros softwares, programas de configuração abrangentes que permitem ajustes personalizados e otimização do desempenho, além de quaisquer outros componentes específicos necessários para o funcionamento adequado e eficiente, conforme as especificações técnicas estabelecidas.

3.8.2. Ademais, é essencial que os computadores sejam entregues já montados e em perfeito estado para o funcionamento imediato. Isso inclui a verificação minuciosa de todos os componentes internos e externos, garantindo que não haja danos físicos ou defeitos de fabricação que possam comprometer sua operação. A integridade estrutural dos computadores deve ser assegurada, sem quaisquer sinais de montagem inadequada ou transporte inadequado que possam afetar sua funcionalidade. A embalagem dos equipamentos deve ser adequada para protegê-los durante o transporte e garantir sua chegada em condições ótimas para uso imediato.

3.8.3. Além dos requisitos de hardware, é imprescindível que os equipamentos sejam acompanhados pelos softwares apropriados para sua operação. Isso abrange licenças de sistemas operacionais compatíveis e necessários para suportar as funcionalidades dos equipamentos, aplicativos ou softwares especializados para o controle e monitoramento de seu funcionamento, possibilitando ajustes e intervenções quando necessários, versões atualizadas e estáveis do firmware dos equipamentos para garantir segurança, estabilidade e compatibilidade com os mais recentes padrões e tecnologias, ferramentas de diagnóstico de hardware e software que facilitam a identificação e resolução rápida de possíveis problemas



de funcionamento, bem como a garantia de que os softwares incluídos estejam atualizados com as últimas correções de segurança, minimizando possíveis vulnerabilidades.

3.8.4. Por se tratar de materiais permanentes, o prazo de garantia deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

3.9. Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar disponível no mercado, a contratada deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Administração, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.

3.10. O item será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.14. A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir o objeto entregue.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Compete à Contratante:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



4.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

4.2 – Compete à Contratada:

4.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

4.2.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado para esta contratação será de **R\$** (.....).

5.2. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos serviços, mediante recebimento da nota fiscal.

5.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

5.3.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

CNPJ nº 76.205.681/0001-96



Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro

Renascença – PR

CEP: 85.610-000

5.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

5.5. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 2362 de 21 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão dos recursos próprios do tesouro Municipal de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Renascença;

7.2. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

7.2.1. de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

7.2.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde



o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município de Renascença.

7.2.2. de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

7.2.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

7.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

7.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do objeto.

7.4. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Renascença reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.5. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Renascença, sendo o dano superior ao percentual referido.

7.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

7.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município de Renascença este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO:

8.1. O MUNICÍPIO suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – AÇÃO JUDICIAL

10.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda de produtos ou serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que no ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR

11.1. Será responsável pelo contrato: Jovani Luiz Cenatti

Controlador: Marília Joice Migliorini

Fiscal Secretaria Administração: João Pedro Zatta

Fiscal Secretaria Agropecuária: Simone Lilian Smolark

Fiscal Secretaria Assistência Social: Allana Thayná da Silva

Fiscal Secretaria Educação, Cultura e Esporte: Alessandro José Capelin

Fiscal Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo: Anderson Arisi

Fiscal Secretaria Saúde: Suelen Brufati

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO – IV

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2024 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL

Informar valores unitários e totais;

Informar Marca/Modelo;

Informar especificação do produto/serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)